



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1438/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

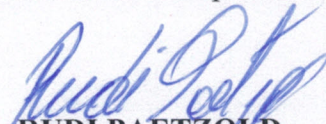
**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia no valor de R\$ 1.422.773,00, (um milhão e quatrocentos vinte e dois mil e setecentos setenta e três reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º.** O crédito adicional especial que trata o 1º, desta Lei, terá como cobertura os recursos repassados ao município pelo Ministério da Fazenda.

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 26 de outubro de 2023.

  
**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
LEI MUNICIPAL Nº 1438/2023**

**Suplementa:**

**02.07.02 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.1100.1011.0000 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde –  
Atenção Primária**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

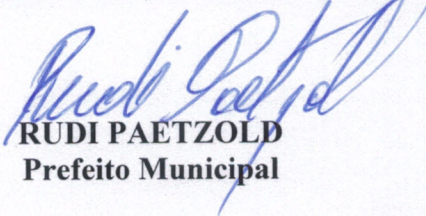
R\$ 1.422.773,00

Fonte de Recurso: 1.601.3110

**Total Geral**

**R\$ 1.422.773,00**

Coronel Sapucaia - MS, 26 de outubro de 2023.

  
**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

**Art. 3º.** Fica determinado o expediente normal (das 7h às 11h e das 13h às 17h) em todas as Unidades Básicas de Saúde do município de Coronel Sapucaia no dia 03/11/2023 (sexta-feira).

**Art. 4º.** O serviço de coleta de lixo residencial será realizado normalmente no dia 03/11/2023 (sexta-feira), considerando a natureza essencial deste.

**Parágrafo único.** Outros serviços essenciais poderão funcionar em escala de plantão, a ser regulamentado pelos respectivos secretários municipais.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2023.**

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ORD.SERV Nº015/2023

Contrato nº Ord.Serv. 015/2023

Processo nº 0091/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ELTON DE SOUZA MARTINS 04243497109

Objeto: Locação de tendas, fechamento e equipamentos para sonorização necessários para o evento da visita do Presidente do TJ/MS ao fórum de Coronel Sapucaia/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.90.39.00-1.501.0000-000 - Ficha: 063

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Vigência: 06/09/2023 à 06/12/2023

Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e ADRIELLY JHULY TAVARES, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## LEI MUNICIPAL Nº 1438/2023

### LEI MUNICIPAL Nº 1438/2023

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia no valor de R\$ 1.422.773,00, (um milhão e quatrocentos vinte e dois mil e setecentos setenta e três reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º.** O crédito adicional especial que trata o 1º, desta Lei, terá como cobertura os recursos repassados ao município pelo Ministério da Fazenda.

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 26 de outubro de 2023.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

ANEXO I

### LEI MUNICIPAL Nº 1438/2023

#### Suplementa:

#### 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.1100.1011.0000 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.422.773,00

Fonte de Recurso: 1.601.3110

**Total Geral**

**R\$ 1.422.773,00**

Coronel Sapucaia - MS, 26 de outubro de 2023.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES